

EXCELENTÍSSIMO. SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.
AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Á Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada no procedimento administrativo em epígrafe, representada por seu Administrador Constituído, vem apresentar Recurso Administrativo, contra decisão no **pregão eletrônico nº 104/2023** que levou a HABILITAÇÃO equivocada da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA no **pregão eletrônico nº 104/2023 Lote - 02** conforme fatos que seguem:

DOS FATOS:

A empresa vencedora, descumpriu como edital nos seguintes itens:

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.19. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

ANEXO I

(Processo Licitatório nº 104/2023, modalidade Pregão)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto para a contratação:

Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário para salas de aula das Unidades de Ensino do Município de Campo Alegre/SC.

2 - Especificações Técnicas:

2.1 - Dos itens:

LOTE: 02 -

ITEM: 04 - ESTANTE DUPLA FACE

ITEM: 05 - PORTA REVISTA EM AÇO

Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBR 300-3 de acordo com a lei L11762/08 | Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008.

A empresa licitante cotou a marca “REIFLEX” e apresentou os laudos da FK Grupo S/A, que não fabrica componentes para o específico lote 02 e nem em similaridade. A empresa do referido laudo é uma fabricante de componentes de cadeiras de escritório em geral, pode ser conferido no próprio site e em suas redes sociais.

Site: <https://fkgrupo.com/>

Rede Sociais: [Instagram @fkgrupo](#)



INSTITUTO SENAI

DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1215/21- A

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0078.

INTERESSADO: FK Grupo S/A
Av. das Indústrias, 297 – Centro
Bariri - SP

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:
Amostra constituída por tira em material polimérico, na cor cinza, identificada pelo cliente como "Amostra 3330-44 - Fita de Borda Cinza - Linha CLASS". Ordem de Serviço nº 1215/21 de 21/05/2021.

AMOSTRAGEM:
Responsabilidade do requisitante.

ENSAIO SOLICITADO:
Migração de Metais.

RESULTADOS OBTIDOS:

Metais	Resultados (mg/kg)	VMP (mg/kg)	LQ (mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	120	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,120
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercurio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

mg/kg = ppm
mg/kg = 0,0001% (percentual em massa do metal na amostra)
<LQ = aplicação limite de quantificação do método
LQ = Limite de quantificação do método em relação ao resultado
VMP = Valor Máximo Permitido segundo ABNT NBR NM 300-3

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A autenticidade deste relatório deve ser verificada pelo assinante certificada inserida no arquivo Adobe PDF.
As cópias impressas ou eletrônicas devem ser comparadas com o arquivo Adobe PDF que cabe a assinatura digital válida.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por terceiros ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, serográfica, ...).
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do Laboratório.

Instituto SENAI de Inovação em Engenharia de Polímeros
Av. Presidente João Goulart, 652, Bairro Morro do Espetito, CEP 93030-090
050 Leopoldo - PO | (51) 3004-2700 | si.polimeros@senai.rs.org.br
www.senai.rs.org.br/instituto/engenharia-de-polimeros/ensaios



Página 1 de 2

O outro laudo apresentado também não tem nenhuma similaridade com os produtos do lote 02.
(ESTANTE DUPLA FACE e PORTA REVISTA EM AÇO)

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1445/17
 INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO Av. Pres. Costa e Silva, 571 CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil Fone: (54) 3449-7501 laboratorio.cetemo@senairs.org.br LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Recebimento nº: 1445/17 de 22/12/2017

Proposta nº: 527/17

Interessados: Luis César Reis - ME
CNPJ: 93.920.361/0001-37 IE: 147/0026535
Rua Frederico Willig, 1931
98910-000-Três de Maio-RS
55 3535 2555 / 55 3535 2555

Exata Certificadora Ltda-ME.
CNPJ: 17.173.017/0001-43 IE: Isento
Av. Rio Branco, 181 Sala 1508
20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
(21) 2532-1379 / (21) 3179-1172



ENSAIOS EM CONJUNTO ALUNO (Mesa)

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

AMOSTRA 01: FDE-FNDE - CJA 05 (lote 6617) - Lacres assento: 10785 e fita de borda verde
Rehau: 10804

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

Através da realização destes ensaios pretende-se avaliar o desempenho da amostra de acordo com a norma e a portaria descrita no item 4.2.

4 - PROCEDIMENTO:

4.1 - PREPARAÇÃO DA AMOSTRA/CORPOS DE PROVA:

A amostra foi preparada pelo cliente.

Os corpos de prova foram retirados pelo Laboratório de Controle de Qualidade conforme orientação da norma técnica descrita no item 4.2.

4.2 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme a norma e a portaria:

- Portaria n.º 105, de 06 de março de 2012. Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto aluno individual.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.
Página 1 de 2

Admitir a continuidade deste processo licitatório significa confrontar e desrespeitar gravemente a finalidade buscada pela Lei de Licitações, que visa - com a exigência de apresentação de atestado de bom desempenho, garantir que a Instituição esteja contratando com empresa que possua experiência prévia.

DOS PEDIDOS:

Com base nos fatos apresentados solicitamos que seja **inabilitada** a empresa vencedora do **LOTE 02** e as demais remanescentes, que não apresentaram os documentos elencados de acordo com o exigido no edital.

Nestes Termos, pede e espera deferimento

Tijucas/SC, 06 de outubro de 2023.



Anderson Santos Faria
CPF: 046.057.519-80
RG: 4.293.399
Administrador

04.563.256/0001-68

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO
CORPORATIVO LTDA - EPP

Rua Coronel Buchelle, 646 - sala 01
Centro - 88200-000 - Tijucas/SC